

**CORTE INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM DA
CÂMARA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL**

Procedimento Arbitral nº 23238/GSS/PFF

ECO050 – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Requerente

Vs.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT

Requerida

TRIBUNAL ARBITRAL

Carlos Alberto Carmona

Luiz Gustavo Kaercher Loureiro

Sergio Nelson Mannheimer

ORDEM PROCESSUAL Nº 20

16 de agosto de 2022

1. Em 15.08.2022, a REQUERENTE enviou ao Tribunal Arbitral pedido conjunto de suspensão da arbitragem, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para a realização de tratativas para a resolução consensual do litígio.
2. Em tal petição pedem as Partes, em consequência, seja também suspensa a audiência designada para o próximo dia 15/09/2022, em Brasília.
3. Por fim, solicitam as Partes que se reservem os dias 01 ou 02/12/2022 para a realização da audiência, caso as tentativas de acordo não logrem sucesso.
4. Por e-mail enviado na sequência, a REQUERIDA ratificou a mensagem da REQUERENTE.
5. O Tribunal Arbitral toma boa nota das manifestações das Partes e, em consequência, SUSPENDE a arbitragem até 14/11/2022, ficando, portanto, CANCELADA a audiência outrora designada para 15/09/2022.
6. Tendo em vista as gestões relacionadas à organização de audiência e o curto prazo disponível entre o final do período de suspensão da arbitragem e as datas sugeridas para sua realização, o Tribunal Arbitral deixa, por ora, de designar nova audiência, o que fará no momento próprio, se necessário.
7. Solicita-se às Partes que mantenham o Tribunal Arbitral informado do andamento das negociações.
8. A presente Ordem Processual é assinada unicamente pelo Presidente do Tribunal Arbitral, com a concordância dos coárbitros Carlos Alberto Carmona e Luiz Gustavo Kaercher Loureiro.

Sede do procedimento: Brasília

16 de agosto de 2022.

SERGIO NELSON MANNHEIMER

Árbitro Presidente